



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### LEI Nº 7.285, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

**Órgão: 12000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana**

Unidade orçamentária: 12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.281 - Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/495

Valor: R\$ 200.000,00

**Órgão: 12000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana**

Unidade orçamentária: 12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Funcional-programática: 20.606.2

Ação: 2.85 - Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/271

Valor: R\$ 200.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/276

Valor: R\$ 900.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), será coberto pela anulação da seguinte despesa.

**Órgão: 12000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana**

Unidade orçamentária: 12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Funcional-programática: 20.606.2

Ação: 2.86 - Festa do Colono

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/273

Valor: R\$ 1.300.000,00



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 11 de junho de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município